



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
MESTRADO PROFISSIONAL EM LINGUÍSTICA E ENSINO
Edital de Seleção Discente 01/2024



INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Mestrado Profissional em Linguística e Ensino (MPLE), do Programa de Pós-Graduação em Linguística e Ensino (PGLE), da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital, que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2024. O Edital foi aprovado por *ad referendum* no dia 05 de abril de 2024 e obedece à **Resolução N°07/2013/CONSEPE**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à **Resolução N° 79/2013/CONSEPE**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela **Resolução N° 34/2014/CONSEPE**; à **Resolução N° 58/2016/CONSEPE**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à **Resolução N° 02/2024/CONSEPE**, que altera a **Resolução N°56/2021/CONSEPE**, que altera a **Resolução N°54/2016/CONSEPE**, a qual aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em 15 de setembro de 2016, vinculado ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA).

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período das 0h do dia 30/05/2024 às 23h59 do dia 05/06/2024, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1932, no menu “Processos Seletivos” item “Stricto Sensu”.

1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher o formulário de cadastro *online* (SIGAA) e anexar os ARQUIVOS (**OBRIGATORIAMENTE EM PDF**) conforme solicitado e detalhado no item 2 deste Edital.

1.2.1 Estão excluídos do item 1.2 o comprovante de aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira – para candidatos(as) brasileiros(as) – e o documento comprobatório de aprovação em exame de proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-Bras) – para candidatos(as) estrangeiros(as).

1.2.2 O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) na seleção terá até o final do primeiro semestre letivo de 2025 para apresentar o comprovante de que dispõe o item 1.2.2.1. Os (as) candidatos (as) que não apresentarem a comprovação exigida no item 1.2.2 até o final do período 2025.1 poderão ser desligados do Programa, após deliberação do Colegiado do MPLE, assegurando-se o devido contraditório e a ampla defesa.

Período do Processo Seletivo: 30/04/2024 a 02/08/2024

Endereço eletrônico do Programa:

https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1932

1.3 Poderão concorrer ao Processo Seletivo para o Curso de Mestrado Profissional em Linguística e Ensino graduados(as) em curso superior, com habilitação em licenciatura, e que estejam atuando no ensino básico, superior e/ou técnico até a data da inscrição.

1.4 O MPLE não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via internet, seja por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, seja por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO ONLINE

2.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos (digitalizados a partir do original e dispostos da forma descrita abaixo):

GRUPO 01:

- a) Requerimento à Coordenação solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital (**o requerimento deve ser assinado**);
- b) Termo de compromisso e anuência assinado pelo candidato que especifique que todo o processo seletivo será realizado a distância, portanto, pela internet, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- c) Diploma de graduação (frente e verso) ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;
- d) Declaração de vínculo (**ativo**) profissional na Educação (**serão consideradas apenas as declarações com data igual ou posterior à data da publicação deste Edital**);
- e) Histórico escolar da graduação;
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- g) Cédula de Identidade (RG). Para candidato/a estrangeiro/a: Passaporte ou Registro Nacional do Estrangeiro, expedida pela Polícia Federal Brasileira;
- h) No caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consep UFPB nº 58/2016):
 - deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO III**) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

- deverão apresentar autodeclaração (**ANEXO III**) aqueles que se declararem pertencentes à comunidade indígena;

- deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO III**) os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”.

i) deverão apresentar laudo médico as pessoas com deficiência atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;

O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA, da UFPB;

Para solicitação de atendimento especializado, deve-se preencher formulário no site do Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA – (<https://www.ufpb.br/cia>), clicando na opção “Solicitação de Intérpretes” disponível no link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdtO-Fb96tT8I9ejm41gAtK-iZGeWTU6NG-JHX-fA6A11y7Ug/viewform>. No acesso, haverá o direcionamento ao Formulário de Solicitação que deverá ser preenchido integralmente. No item “atividade (atividade requerida)”, deverá ser selecionada a opção 7 (“Apoio em processos seletivos de Pós-Graduações da UFPB”) do menu disponibilizado.

j) Comprovante de aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira, para candidatos (as) brasileiros que já disponham de certificados, documento comprobatório de aprovação com nota mínima 7,0 (ou certificação equivalente a essa nota) em exame de verificação da capacidade de leitura e interpretação em uma das duas línguas estrangeiras aceitas pelo MPLE (Língua Inglesa e Língua Espanhola), realizado em instituições de nível superior, reconhecidas pelo CNE/MEC, na vigência de até 05 anos até a data da publicação deste edital; ou um dos seguintes certificados FCE (Cambridge English First Certificate), CPE (Cambridge Certificate of Proficiency in English), CAE (Cambridge Certificate of Advanced English), TOEFL IBT (a partir de 57 pontos), TOEFL ITP (a partir de 474 pontos), IELTS (a partir de 4.5 pontos), TOEIC (a partir de 550 pontos), DELE (a partir do nível B1), CELU (a partir do nível intermediário), dentre outros, considerando a validade do certificado. Não serão aceitos diplomas de cursos de graduação ou pós-graduação em línguas estrangeiras;

k) Para candidatos estrangeiros, será exigida a apresentação de documento comprobatório de aprovação em exame de proficiência em Língua Portuguesa, qual seja, o Exame CELPE-BRAS, aplicado em território nacional ou fora dele.

Lembrando que os candidatos que não apresentarem tais comprovantes (a que se referem as alíneas j e k) no ato da inscrição têm até o final do período de 2025.1 para apresentarem, considerando o exposto no item 1.2.2.1 deste Edital.

GRUPO 02:

l) Currículo Lattes com documentos comprobatórios digitalizados relativos à atuação profissional com as devidas especificidades do nível de ensino, bem como produção dos últimos três anos até a data da publicação deste edital, seguindo a ordem dos itens que constam na ficha de avaliação (**ANEXO IV**). No caso de capítulos de livros e de artigos

publicados em anais ou em periódicos, deverão ser anexados apenas cópia da contracapa, sumário e páginas inicial e final.

GRUPO 03:

m) Pré-projeto elaborado de acordo com as sugestões contidas no **ANEXO V** deste Edital. O tema do pré-projeto deve adequar-se **OBRIGATORIAMENTE** a uma das três Linhas de Pesquisa do Programa, bem como estar coerente com alguma das pesquisas desenvolvidas na linha de interesse (descritas no **ANEXO IX**).

2.2 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

2.3 Ao apresentar a referida documentação, o(a) candidato(a) responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

2.4 Não serão aceitas inscrições enviadas por fax, e-mail ou qualquer outro meio que não especificado no item 1.1.

2.5 Cabe à Coordenação do MPLE a homologação das inscrições, com base na documentação apresentada, no endereço eletrônico https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1932

3. DA INSTRUÇÃO SOBRE O ATENDIMENTO ESPECIAL

3.1 Todo o processo seletivo será realizado por meio virtual, cabendo ao(à) candidato(a) viabilizar a execução das etapas (inscrição e entrevista).

3.1.1 A solicitação de atendimento especial (**ANEXO VI**) deverá obedecer ao seguinte procedimento:

3.1.1.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no período estabelecido por este edital, atendimento especial para o dia da entrevista, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos **1º, 2º e 3º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.**

4. DAS VAGAS

4.1 O MPLE oferece 10 vagas no total, distribuídas entre as três linhas de pesquisa, considerando a área de concentração, nos termos da Resolução 56/2021, que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade do professor, se for o caso, conforme descrito no **ANEXO VII** deste Edital.

4.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4.3 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consep/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 02 vagas do total.

4.4 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do **ANEXO III** deste

Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.5 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.3 deverão eleger apenas uma das modalidades (negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído(a) das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.6 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) para as vagas mencionadas no item 4.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados(as) de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.7 Os(As) candidatos(as) negros(as), indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.3 deste Edital.

4.8 Caso as vagas mencionadas no item 4.3 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do MPLE, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

4.9 Os(As) candidatos(as) oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.10 Os(As) candidatos(as) mencionados(as) no item 4.8 que forem aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO¹

Data / Período	Evento
30/04/2024 a 29/05/2024	Divulgação do edital.
30/04/2024 a 09/05/2024	Prazo para impugnação do edital (via e-mail: selecaompleufpb@gmail.com).
15/05/2024	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
30/05/2024 a 05/06/2024	Período de inscrições (via SIGAA: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1932 , no menu “Processos Seletivos” item “Stricto Sensu”).
08/06/2024	Divulgação do resultado da homologação das inscrições (via endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1932
10/06/2024 e 11/06/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições (via e-mail:

¹ O presente cronograma está sujeito a alterações de datas.

	selecaompleufpb@gmail.com).
12/06/2024	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições (via endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1932).
17/06/2024	Divulgação do resultado da avaliação do Pré-Projeto (via endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1932)
18/06/2024 e 19/06/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação do Pré-Projeto (via e-mail: selecaompleufpb@gmail.com).
20/06/2024	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da avaliação do Pré-Projeto (via endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1932)
21/06/2024	Divulgação de ordem, data, horário e plataforma de realização da Entrevista (via endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1932).
25/06/2024 a 28/06/2024	Entrevista e arguição do Pré-Projeto (por meio virtual em plataforma a definir).
01/07/2024	Divulgação do resultado da entrevista e arguição do Pré-Projeto (via endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1932).
02/07/2024 e 03/07/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da entrevista e arguição do Pré-Projeto (via e-mail: selecaompleufpb@gmail.com).
05/07/2024	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da entrevista e arguição do Pré-Projeto (via endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1932).
08/07/2024 a 11/07/2024	Avaliação Curricular.
12/07/2024	Divulgação do resultado da avaliação curricular (via endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1932).
15/07/2024 e 16/07/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular (via e-mail: selecaompleufpb@gmail.com).
17/07/2024	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular (via endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1932).

18/07/2024	Divulgação do resultado final preliminar do processo seletivo (via endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1932).
19/07/2024 a 01/08/2024	Prazo para interposição de recursos (via e-mail: selecaompleufpb@gmail.com).
02/08/2024	Divulgação do Resultado Final (via endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1932).
06/08/2024 a 09/08/2024	Período de Matrícula (via e-mail: mple.ufpb@gmail.com).

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

6.1 O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção, composta por três professores do Programa, previamente designada pela coordenação do programa e aprovada em colegiado.

6.2 A seleção de Mestrado constará de 3 (três) ETAPAS:

- Etapa 1 – Avaliação do Pré-Projeto, de caráter eliminatório e classificatório;
- Etapa 2 – Avaliação da Entrevista sobre o Pré-Projeto, de caráter eliminatório e classificatório;
- Etapa 3 – Análise Curricular e Pontuação da Produção Acadêmica, de caráter classificatório.

6.2.1 Serão eliminados(as) do Processo Seletivo os(as) candidatos(as) que não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos – em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos – em cada uma das fases eliminatórias, isto é, Etapas 1 e 2.

7. APRESENTAÇÃO DO PRÉ-PROJETO E DA ENTREVISTA

7.1 O Pré-Projeto, elaborado conforme modelo disponível no **ANEXO V**, será avaliado por uma banca constituída por 3 (três) docentes vinculados(as) ao MPLE, designados(as) pela coordenação do Programa e aprovados(as) em colegiado.

7.2 Caso o Pré-Projeto não esteja adequado à linha para a qual foi submetido nem esteja coerente com alguma das pesquisas desenvolvidas na linha de interesse (descritas no ANEXO IX), **não será AVALIADO**, o que acarreta a exclusão do candidato do Processo Seletivo. A nota do Pré-projeto será contabilizada utilizando a escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação:

- a) adequação das perguntas e dos objetivos ao tema (1,5);
- b) coerência entre a perspectiva teórica escolhida e o objetivo (1,5);
- c) viabilidade e adequabilidade metodológica da proposta (1,5);
- d) adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual (1,5);

e) proposição de intervenção voltada ao ensino (4,0).

7.2.1 Será atribuída nota 0,0 (zero) ao projeto no qual for identificado plágio nos termos do artigo 184 do Decreto-Lei N. 2.848, de 7 de dezembro de 1940;

7.3 A entrevista, constituída de apresentação e arguição do Pré-Projeto do(a) candidato(a), será realizada virtualmente através de plataformas on-line como Google Meet, Zoom Meetings ou outras (informada em tempo), onde será gravada. Seus respectivos horários serão oportunamente divulgados pela coordenação do MPLE no endereço eletrônico (https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1932), sendo enviado ao(à) candidato(a) o link de acesso para a realização da arguição até 15 minutos antes de sua realização, por e-mail do candidato(a);

7.4 A entrevista será conduzida por uma banca de avaliação, constituída por 3 (três) docentes vinculados ao MPLE, designados(as) pela coordenação do Programa e aprovados(as) em colegiado, podendo ser a mesma banca que realizou a avaliação do Pré-Projeto.

7.5 A Comissão de Seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários das entrevistas, seguindo o cronograma estabelecido no item 5 deste edital, bem como a distribuição dos candidatos pelas bancas. A ordem dos(as) candidatos(as) nas entrevistas de cada banca obedecerá à ordem de classificação na avaliação do Pré-Projeto.

7.6 A nota da entrevista será a nota da apresentação e arguição do referido Pré-projeto, utilizando a escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação:

- a) exposição adequada dos pontos principais do projeto (2,5 pontos);
- b) domínio do referencial teórico e do caminho metodológico da pesquisa (2,5 pontos);
- c) exposição adequada da proposta de intervenção (2,5 pontos);
- d) capacidade de defesa do pré-projeto a partir da arguição da banca (2,5 pontos).

7.7 A duração total da entrevista será de 20 a 30 minutos.

8. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

8.1 A análise e avaliação do Currículo consistirá na apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos(as) candidatos(as), no ato da inscrição, referentes à produção intelectual e profissional nos últimos 3 (três) anos, **no período de junho de 2021 a maio de 2024**. A pontuação do currículo será atribuída tomando por base a tabelade pontuação que consta no **ANEXO IV** deste Edital.

8.2 Somente deverão ser anexados ao Currículo Lattes os comprovantes que efetivamente contarão pontos na análise curricular. **Caso não sejam enviados os comprovantes, a pontuação não será considerada mesmo que registrada no Currículo Lattes.**

8.3 Os documentos comprobatórios devem estar organizados na mesma sequência disposta na Tabela de Avaliação do Currículo (**ANEXO IV**).

8.4 No caso da comprovação de vínculo empregatício, anexar documento com data que comprove experiência dos últimos 3 (três) anos, **no período de junho de 2021 a maio de 2024**, bem como as especificidades da atuação profissional (ex.: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), conforme descrito no anexo da análise curricular (ANEXO IV).

8.5 A nota final dos(as) candidatos(as) na Avaliação do Currículo será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) sequenciam-se os(as) candidatos(as) na ordem decrescente do total de pontos obtidos, correspondente à contagem conjunta de pontos atribuídos pela Comissão de Seleção;
- b) atribui-se o índice 10,0 (dez) ao número de pontos obtido pelo(a) candidato(a) com maior pontuação (Pontuação Máxima – P. Máx.);
- c) estabelece-se, proporcionalmente, a nota de cada candidato(a), com base nesse índice, que será considerado até a primeira casa decimal arredondada.

8.6 Após o cômputo geral, os pontos serão transformados em notas, mediante a seguinte fórmula: $NFC = (TP \times 10) / P. Máx$

Onde: NFC = Nota final do currículo

TP = Total de pontos alcançado pelo(a) candidato(a)

P.Máx. = Pontuação Máxima alcançada dentre os(as) candidatos(as)

8.7 No cálculo das notas finais do currículo, os resultados serão apresentados até a primeira casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos) e arredondando para a decimal mais próxima as frações iguais ou superiores a 0,05 (cinco centésimos).

9. DO RESULTADO

9.1 Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete), considerando-se as Etapas 1 e 2.

9.2 A classificação final (CF) será feita pela média ponderada das notas do pré-projeto (PP), da entrevista (E) e da nota final do currículo (NFC): $CF = (((PP+E)/2) \times 6) + (NFC \times 4) / 10$.

9.3 Será considerado(a) aprovado(a) – conforme item 9.1 - e classificado(a) – conforme item 9.2 – o (a) candidato(a) cuja classificação estiver de acordo com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente da classificação final.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos(as), o desempate será feito com base nos seguintes critérios:

- a) Idade mais elevada;
- b) Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;
- c) Nota do pré-projeto.

11. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

11.1 A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita através do endereço eletrônico do MPLE (https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1932).

12. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

12.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (Item 5).

12.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma (item5).

12.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à comissão de seleção, conforme **ANEXO VIII** deste Edital, por meio do seguinte endereço eletrônico: selecaompleufpb@gmail.com.

12.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

12.5 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do MPLE.

12.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (Item 5).

12.7 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico do MPLE (https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1932), em data e hora previamente estabelecidas.

13. DO RESULTADO FINAL

13.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

13.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

14. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

14.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de **06 a 09 de agosto de 2024**, via e-mail destinado à secretaria do MPLE (mple.ufpb@gmail.com), mediante envio do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1932 e da documentação, conforme item 14.2.

14.2 A documentação exigida para a matrícula compreende:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro;
- c) CPF;
- d) Diploma e histórico de graduação;
- e) foto 3x4 recente.

14.3 Os documentos deverão ser digitalizados (a partir do original) e enviados para o e-mail do programa (mple.ufpb@gmail.com).

14.4 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo, que tenha enviado, no ato da inscrição, declaração de que está em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa, não apresente (via e-mail) o diploma ou certidão de colação de grau reconhecido pelo MEC, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as).

14.5 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados.

14.6 Os candidatos matriculados que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão entrar em contato novamente com o Comitê de Inclusão e Acessibilidade (CIA) UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS

15.1. Verificada, a qualquer tempo, a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas, proceder-se-á à eliminação do candidato da seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

15.2. O MPLE se exime das despesas dos(as) candidatos(as) em quaisquer etapas da Seleção.

15.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção no site do MPLE/UFPB.

15.4 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para a seleção contidas nos comunicados e nesta Chamada Pública.

15.5 Os(as) candidatos(as) poderão obter mais informações e esclarecimentos sobre a Seleção e sobre a divulgação dos resultados por meio da internet, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1932.

15.6 A oferta de disciplinas será em regime semestral, e as aulas ocorrerão na Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

15.7. A partir do ingresso no curso, os(as) mestrandos(as) deverão desenvolver as suas atividades no Grupo de Pesquisa ao qual o docente orientador está vinculado.

15.8. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

15.9. Este Edital, seus Anexos e Cronograma estão sujeitos à alteração, devendo o candidato observar a página deste Programa para acompanhar eventuais atualizações por meio do link: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1932

Comissão de Seleção:

Eliana Vasconcelos da Silva Esvael
Francisco Eduardo Vieira
Jorgevaldo de Souza Silva

João Pessoa, 30 de abril de 2024

Juliane Lopes Ribeiro Pedrosa

Coordenadora do MPLE

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. S^a.
inscrição no Processo de Seleção 01/2024 do Programa de Pós-Graduação Mestrado
Profissional em Linguística e Ensino, em nível de Mestrado, da Universidade Federal
da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Requerente

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, declaro estar ciente de que todo o processo seletivo será realizado a distância e me responsabilizo, pessoalmente, pelo acesso à rede de internet e equipamentos necessários para a realização desse processo. Declaro também estar ciente de que a ausência em qualquer etapa de avaliação ou entrega incompleta de documentos é passível de reprovação.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

ASSINATURA

ANEXO III
FORMULÁRIOS

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO 01/2024 DO MESTRADO EM LINGUÍSTICA E ENSINO - UFPB

Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item _____ do EDITAL 01/2024 do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Linguística e Ensino, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A COMUNIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO 01/2024 DO MESTRADO EM LINGUÍSTICA E ENSINO - UFPB

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, RG.....
e CPF....., declaro meu pertencimento e residência à/na COMUNIDADE INDÍGENA....., localizada na Zona Rural do Município de _____, Estado _____ CEP _____ mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade -, para o fim específico de atender ao item do EDITAL 01/2024 do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Linguística e Ensino.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A)
PARA SELEÇÃO 01/2024 DO MESTRADO EM LINGUÍSTICA E ENSINO - UFPB

Eu,.....,RG.....

....e CPFdeclaro, para o fim específico de atender ao item do EDITAL
01/2024 do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Linguística e Ensino,
que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções
prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS
E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO 01/2024 DO MESTRADO
EM LINGUÍSTICA E ENSINO - UFPB

Eu,.....,RG.....

..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao
povo/comunidade....., nos termos do
Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item
___ do EDITAL 01/2024 do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional
em Linguística e Ensino.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções
prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura: _____

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

(OBS: Avaliar apenas os últimos 3 anos)

Formação Acadêmica (máximo: 20 pontos)	Pontos
Especialização – carga horária igual ou superior à 360h ² (15 pontos)	
Aperfeiçoamento - carga horária mínima de 180h ³ (5 pontos)	
Atuação Profissional (máximo: 40 pontos)	Pontos
Especialista: pedagogo, psicólogo, serviço social etc. (3 pontos por ano - até 3 anos)	
Professor da Educação Infantil (3 pontos por ano – até 3 anos)	
Professor de Ensino Fundamental (3 pontos por ano – até 3 anos)	
Professor de Ensino Médio (3 pontos por ano – até 3 anos)	
Professor de Curso Técnico (3 pontos por ano – até 3 anos)	
Tutoria Graduada em Educação a Distância (0,5 ponto por semestre – até 3 anos)	
Monitoria de disciplina (0,5 ponto por semestre – máximo: 3 pontos)	
Ministrante de minicurso (1 ponto por minicurso – máximo: 4 pontos)	
Coordenador de projeto de extensão (1 ponto por projeto – máximo: 4 pontos)	
Bolsista PIBIC/PIBID/Residência Pedagógica (0,5 ponto por semestre – máximo: 3 pontos)	
Bolsista em projeto de extensão ou PROLICEN (0,5 ponto por projeto – máximo: 3 pontos)	
Voluntário em projeto PIBIC/PIBID/Residência Pedagógica/extensão/PROLICEN (0,5 ponto por projeto – máximo: 3 pontos)	
Bolsista em projeto de monitoria (0,5 ponto por projeto – máximo: 3 pontos)	
Estágio (0,5 ponto por semestre – máximo: 3 pontos)	
Produção (máximo: 30 pontos)	Pontos
Livro (5 pontos por livro)	
Capítulo de livro (3 pontos por capítulo)	
Artigo em periódicos (3 pontos por artigo)	
Resumos publicados em anais (0,2 por resumo – até 5 resumos)	
Trabalho completo em Anais (2 pontos por trabalho)	
Trabalho (coautoria) completo em Anais (1 ponto por trabalho – até 5)	
Organização de livro (3 pontos por livro)	
Apresentação de trabalho em eventos (1 ponto por trabalho – até 5)	
Texto em jornal ou revista (0,5 ponto por texto até 3)	
Produção multimídia: vídeo, rádio, foto etc. (2 pontos por produção – até 2 produções)	
Outras atividades (máximo: 10 pontos)	Pontos
Organização de evento científico-acadêmico (3 pontos)	
Consultoria ou Assessoria educacional (2 pontos)	
Orientação de Monografia ou TCC (1 ponto por orientação – até 5 orientações)	
Participação em Banca de TCC (1 ponto por banca – até 5 bancas)	
TOTAL	

²Carga horária observada na Resolução CNE/CES 1/2007.

³ Carga horária observada na Resolução no. 56-1996-CONSEPE.

ANEXO V

SUGESTÃO PARA O PRÉ-PROJETO

Título e Linha de Pesquisa	De forma clara e precisa, o título deve indicar o assunto a ser trabalhado. Assim como deve especificar a Linha de Pesquisa a que o trabalho se vincula.
Introdução	Da introdução, devem constar: a formalização e a contextualização do problema, os objetivos (geral e específicos), as hipóteses, a justificativa e a proposta de intervenção.
Objeto de Estudo	O candidato deve apresentar, de forma clara e concisa, o estado da arte relativo ao assunto escolhido.
Referencial Teórico	Nessa seção, deve figurar a revisão da proposta teórica a ser utilizada na fundamentação do trabalho.
Metodologia e Proposta de Intervenção	Breve descrição da metodologia da pesquisa, bem como descrição da proposta de intervenção com suas etapas.
Cronograma	Apresentar as etapas do trabalho a ser realizado no Mestrado e o tempo estimado para sua concretização (dentro dos 24 meses).
Referências	Enumerar a lista bibliográfica dos títulos que estejam relacionados ao trabalho proposto. Observar as normas da ABNT.
Formatação e número de Páginas	O texto deve ser apresentado com extensão máxima de 15 (quinze) páginas: página A-4, fonte 12 (Times New Roman), espaço 1,5 entre linhas.

ANEXO VI

Requerimento de atendimento especializado ou específico

PROCESSO SELETIVO 01/2024

PPG em Linguística e Ensino

SOLICITAÇÃO:

Eu, _____,
Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo 01/2024 do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Linguística e Ensino, em nível de Mestrado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____
2. Tipo de impedimento: _____
3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____, _____ Local e data.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO VII

Quadro I – Distribuição de Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPG CURSO DE MESTRADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Linguística e Ensino	
Linha de pesquisa 1: Estrutura e dinâmica da língua em atividades de aprendizagem	
Descrição: Esta linha de pesquisa reúne projetos e disciplinas que tratam de questões linguísticas aplicadas ao ensino. A ideia central é discutir como a Linguística, enquanto base teórica norteadora do Curso, pode contribuir para atividades aplicadas que sejam facilitadoras no cotidiano da parceria docente/discente. Esta linha congrega estudos que focalizam processos de ensino-aprendizagem de línguas, tais como: práticas de letramento e de análise linguística; gêneros textuais; variação e mudança.	
Professores	Vagas
Fernanda Rosário de Mello	01
Juliane Lopes Ribeiro Pedrosa	01
Mônica Mano Trindade Ferraz	01
Linha de pesquisa 2: Teoria Linguística e Métodos	
Descrição: Esta linha de pesquisa se volta para questões teóricas da Linguística em diferentes facetas. Indo, portanto, dos aspectos descritivos aos aspectos aplicados, levando à reflexão de propostas que, ao longo dos estudos voltados para as línguas, contribuirão para o amadurecimento teórico da área. Esta linha de pesquisa reúne projetos que se dedicam ao estudo da significação, da relação entre língua e discurso, identidade de gênero, de raça e de sexualidade, formação docente (avaliação e currículo), a partir de diferentes concepções teórico-metodológicas.	
Professores	Vagas
Eliana Vasconcelos da Silva Esvael	01
Henrique Miguel de Lima Silva	01
Marianne Carvalho Bezerra Cavalcante	01
Linha de pesquisa 3: Tecnologias contemporâneas e ensino	
Descrição: Esta linha de pesquisa tem como objetivo estudar as línguas mediadas por tecnologias e ambientes de aprendizagem alternativos, tendo em vista a aplicação dessas ferramentas no processo de ensino-aprendizagem. A linha se volta para os artefatos tecnológicos e o modo como os professores pesquisadores poderão subsidiar suas práticas, a partir do uso de multimídias, da construção e da aplicação de objetos de aprendizagem e de materiais instrucionais.	
Professores	Vagas
Emanuel de Abreu Silva	01
Jailine Mayara Sousa de Farias	01
João Wandemberg Gonçalves Maciel	01
Jorgevaldo de Souza Silva	01

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da _____, referente ao Edital 01/2024 do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Linguística e Ensino do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade, e/ou com base nas informações contidas nas fichas de sugestão/avaliação em anexo)_____.

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de 20_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IX

PROJETOS DE PESQUISA DESENVOLVIDOS NO MPLE POR DOCENTE

○ LINHA 01 – ESTRUTURA E DINÂMICA DA LÍNGUA EM ATIVIDADES DE APRENDIZAGEM

Esta linha de pesquisa reúne projetos e disciplinas que tratam de questões linguísticas aplicadas ao ensino. A ideia central é discutir como a Linguística, enquanto base teórica norteadora do Curso, poderá contribuir para atividades aplicadas que sejam facilitadoras no cotidiano da parceria docente/discente.

● DOCENTES E RESPECTIVOS PROJETOS DE PESQUISA EM SÍNTESE

1. FERNANDA ROSÁRIO DE MELLO

Desenvolvo projetos de pesquisa que investigam as contribuições linguísticas, especialmente as da Sociolinguística e do Funcionalismo para o ensino de língua materna. É nosso interesse contribuir para que seja feita uma reflexão que resulte em ações pedagógicas comprometidas com um ensino de língua amplo e plural, buscando estabelecer elos entre os produtos resultantes dos estudos linguísticos (sociofuncionalistas) e a atuação dos professores na Educação Básica. Interessa-nos, também, a análise e a produção de materiais didáticos que encaminhem atividades de uma análise linguística fundamentada pelo viés da variação e da mudança, englobando um tratamento gramatical pautado no uso.

Temas de interesse: variação e mudança; língua em uso, ensino de gramática, materiais didáticos.

2. JULIENE LOPES RIBEIRO PEDROSA

Este projeto tem por objetivo compreender o comportamento linguístico dos processos variáveis que mais interferem no ensino de língua portuguesa, auxiliando o professor a aplicar esse conhecimento em sua prática de ensino da língua. Isto é, com base na descrição do comportamento variável de processos fonético-fonológicos e gramaticais mais profícuos na língua portuguesa, principalmente aqueles mais submetidos ao julgamento linguístico, serão propostas atividades práticas que auxiliem o trabalho do professor nas aulas de língua portuguesa em todos os níveis de ensino. O conceito de "erro" e, conseqüentemente, o preconceito linguístico também são objetos de discussão, propiciando ao professor ampliá-la aos seus alunos.

3. MÔNICA MANO TRINDADE FERRAZ

Este projeto centra-se em estudos que visem à contribuição da semântica (de modo específico a semântica lexical, a semântica gramatical e a semântica da enunciação) nas práticas de sala de aula em língua portuguesa, com ênfase nas práticas de leitura e de análise linguística. No primeiro caso, busca-se estabelecer a relação entre o desenvolvimento da habilidade leitora e as questões semânticas envolvidas nesse processo, tais como as inferências, em seus diversos níveis, e os mecanismos de

indeterminação de sentidos. No segundo caso, pretende-se verificar como a semântica pode contribuir para a prática da análise linguística, propondo a elaboração de atividades epilinguísticas a partir das quais se possibilita a análise dos recursos semânticos responsáveis pela construção do sentido textual. A análise de material didático e de documentos orientadores do ensino da língua materna é relevante, em ambos os casos, bem como a relação desses estudos com a Formação do professor.

○ **LINHA 02 - TEORIA LINGUÍSTICA E MÉTODOS**

Esta linha de pesquisa se volta para questões teóricas da Linguística em diferentes facetas. Indo, portanto, dos aspectos descritivos aos aspectos aplicados, levando à reflexão de propostas que, ao longo dos estudos voltados para a língua contribuirão para o amadurecimento teórico da área.

● **DOCENTES E RESPECTIVOS PROJETOS DE PESQUISA EM SÍNTESE**

1. ELIANA VASCONCELOS DA SILVA ESVAEL

Pesquisas sobre o ensino de língua portuguesa que abordem material de didático (análise e produção); letramentos, estágio e formação de professores; práticas de leitura, escrita, oralidade e análise linguística na perspectiva linguístico-discursiva; estudos teórico-metodológicos das teorias dos letramentos, da análise do discurso de linha francesa e de gêneros discursivos.

2. HENRIQUE MIGUEL DE LIMA SILVA

Desenvolvimento de pesquisas com ênfase na práxis docente contemplando: sociolinguística educacional; sociolinguística quantitativa; variação linguística, ensino e formação de professores.

3. MARIANNE CARVALHO BEZERRA CAVALCANTE

Desenvolvo pesquisas voltadas para a produção de materiais didáticos em Língua Portuguesa para sala de aula do Ensino Fundamental Anos Iniciais, como também práticas de ensino com foco no letramento e multiletramentos iniciais, levando em conta o trabalho com sequências didáticas articulando os eixos de leitura, produção escrita, oralidade, análise linguística e SEA- Sistema de Escrita Alfabética.

○ **LINHA 03 - TECNOLOGIAS CONTEMPORÂNEAS E ENSINO**

Esta linha de pesquisa tem como objetivo estudar a Língua Portuguesa mediada por tecnologias e ambientes de aprendizagem alternativos, tendo em vista a aplicação dessas ferramentas no processo de ensino-aprendizagem. A linha se volta para os artefatos tecnológicos e o modo como os professores pesquisadores poderão subsidiar suas práticas, a partir do uso de multimídias, da construção e da aplicação de objetos de aprendizagem e de materiais instrucionais.

● **DOCENTES E RESPECTIVOS PROJETOS DE PESQUISA EM SÍNTESE**

1. EMANUEL DE ABREU SILVA

Estamos vivenciando uma era de criação e desenvolvimento incessante das tecnologias de informação e comunicação. Diariamente, surgem plataformas que colaboram para uma produção mais ágil e qualitativa em todos os âmbitos. No contexto educacional, observa-se a introdução de novas práticas de leitura e escrita impulsionadas por essas tecnologias. Adicionalmente, no Brasil, antes de nos apropriarmos dessas tecnologias, precisamos superar lacunas no ensino que afetam negativamente a competência leitora de nossos alunos, como a decodificação, os letramentos e a criticidade. Estamos em um contexto no qual precisamos contribuir para o desenvolvimento das habilidades de leitura mais básicas, alcançando as mais sofisticadas. Simultaneamente, precisamos refletir sobre como lidar efetivamente com o uso indiscriminado das tecnologias pelos alunos, o que pode afetar sua capacidade crítica. Nesse sentido, propomos a elaboração de projetos de intervenção didática para o ensino de línguas que compreendam a origem dos estudos dos Letramentos Críticos e Digitais, a aplicação desses estudos aos ambientes digitais, à compreensão leitora crítica e à expressão escrita mediada por ambientes digitais. Em particular, por Inteligências Artificiais, uma vez que é perceptível que essas ferramentas fazem parte do cotidiano de nossos alunos, seja em produções escritas mais simples até trabalhos acadêmicos mais complexos. Portanto, há a necessidade de atuar diante desse cenário, visando desenvolver estudos críticos, analisar e problematizar o cenário atual, a partir de autores que refletem sobre os principais conceitos teóricos que fundamentam os estudos dos letramentos críticos e digitais. Especificamente, este projeto visa refletir, compreender e propor projetos de atuação no contexto de uso das Inteligências Artificiais como ferramentas de leitura e escrita, de modo a não as excluir das salas de aula, mas promover a autonomia discente, desenvolvendo práticas para a promoção da consciência crítica e autonomia dos alunos no uso das IA.

2. JAILINE MAYARA SOUSA DE FARIAS

Desenvolvimento de pesquisas sobre: i) o papel das tecnologias digitais nas práticas pedagógicas, tendo como foco a sala de aula da educação básica e contextos de formação docente; ii) o desenho de materiais e propostas de ensino alinhados com o desenvolvimento de uma educação linguística para a participação e o uso ético e justo das tecnologias digitais, tendo como foco a sala de aula da educação básica e contextos de formação docente; e iii) práticas de língua(gem) que têm emergido e/ou se transformado em virtude das potencialidades tecnodiscursivas dos ecossistemas digitais.

3. JOAO WANDEMBERG GONCALVES MACIEL

A linha de pesquisa objetiva favorecer a inclusão digital dos discentes do Mestrado Profissional em Linguística e Ensino – MPLE e do Mestrado Profissional em Letras - PROFLETRAS, capacitando-os para o uso das tecnologias digitais contemporâneas de forma que tenham acesso à informação e aos meios de criação e de produção de objetos de aprendizagens e de materiais instrucionais, a partir do uso das multimídias, proporcionando-os um intercâmbio cultural de saberes que solidifique o letramento digital, visando a realização de práticas de leitura e de escrita diferentes das formas tradicionais de letramento e alfabetização, levando o professor a exercer seu papel de pesquisador e não mais um repetidor de informação, como também a utilização dos gêneros discursivos/textuais virtuais como instrumentos de integração entre as várias disciplinas, realizando a desejada interdisciplinaridade e o favorecimento de um ensino/aprendizagem mais dinâmico, participativo, descentralizado (da figura do professor) e pautado na independência, na autonomia, nas necessidades e nos interesses imediatos de cada um dos aprendizes que são usuários frequentes das tecnologias de comunicação digital e também contribuindo na formação docente, aproximando assim, a

universidade da escola de Ensino Fundamental e Médio, por conseguinte, propiciando uma melhoria performática na formação dos discentes/professores e possibilitando a sua participação em projetos de ensino e de pesquisa;

4. JORGEVALDO DE SOUZA SILVA

Uso de Ferramentas Virtuais Não exclusivas à Aprendizagem (FVNexA) na produção de gêneros textuais orais e escritos; Mediação das ferramentas virtuais no processo de aprendizagem da língua portuguesa.

